



Município de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº 7.665, DE 05 DE JANEIRO DE 2009.

Dispõe sobre as Orientações Gerais para o ano escolar – 2009, para as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

A PREFEITA DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VIII, artigo 61, da Lei Orgânica do Município, as leis federais nº 9.394 de 1996, nº 11.114, de 16 de maio de 2005 e nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 295, de 11 de outubro de 2005, Orientações Normativas da Mantenedora, Legislação do CME/SCS e demais legislações.

DECRETA:

ART. 1º. Fica estabelecido, para as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, o número mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar para o ano de 2009.

ART. 2º. Em todo o ensino fundamental deverá ser cumprida a carga horária mínima anual de 800 horas.

Parágrafo único. A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula.

ART. 3º. Fica estabelecido como início do ano letivo com atividades docentes do dia 16 de fevereiro de 2009, com atividades discentes o dia 26 de fevereiro de 2009 e como prazo máximo de término das atividades letivas o dia 31 de dezembro de 2009.

ART. 4º. Somente os professores em regência de classe, têm direito ao recesso escolar, no período de 01-01-2009 a 14-01-2009, e 25-02-2009.

ART. 5º. As escolas, adequando-se às peculiaridades locais, poderão organizar seus calendários escolares diferenciados, conforme disposto na legislação.

ART. 6º. Ficam estabelecidos, para o ano letivo de 2009, no mínimo 40 horas destinadas às Jornadas Pedagógicas.



Município de Santa Cruz do Sul

Parágrafo único. Não poderá ser computado como dia letivo o período destinado à Jornada Pedagógica.

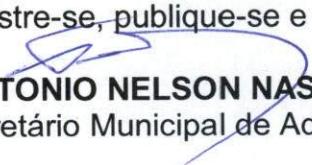
ART. 7º. A idade mínima fixada pelo CME/SCS, na Resolução 03/2008, para o ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental, é de 6 (seis) anos completos ou que venha a completar até 31 de março do ano letivo.

ART. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para o ano escolar de 2009.

Santa Cruz do Sul, 05 de janeiro de 2009.


NEIVA TERESINHA MARQUES
Prefeita

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ANTONIO NELSON NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração